



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

REG

**LEI NÚMERO 2427 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.**  
**(Autógrafo nº 133/03, Projeto de Lei n.º 161/03 – Mensagem 039/03)**

**“Dá denominação à via pública do Município de Ubatuba”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica denominado Graciliano dos Santos a atual servidão de passagem situada no Bairro do Mato Dentro, integrante do parcelamento do solo executado por Emílio Graciliano dos Santos e seus sucessores, compreendida entre o Rio Grande de Ubatuba e a Rodovia Oswaldo Cruz.

**Art. 2** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA**– Ubatuba, 14 de Outubro de 2003.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 14 de outubro de 2003.